

Art. 2º Compete ao grupo:

I – propor critérios e normas do programa “TSE Aberto à Comunidade”;

II – elaborar cronograma de atividades do programa;

III – identificar público-alvo;

IV – identificar recursos pessoais e materiais necessários à implementação do programa;

V – identificar formas de divulgação do programa;

VI – apresentar as propostas e as conclusões ao diretor-geral, por meio de relatório;

VII – submeter à apreciação do diretor-geral a necessidade de substituição de membros da comissão, bem como a convocação de colaboradores eventuais.

Art. 3º As reuniões serão convocadas pela diretora-geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Grupo de Trabalho “TSE Aberto à Comunidade”

Ane Ferrari Ramos Cajado (Seesp/SGI)

Dackson Soares (GAB/DG)

Eliane Josimar Alves (Coede/SGP)

Job de Brito Silva Filho (Seac/SJD)

Luiz Valério Rodrigues Dias (GAB/DG)

Osmar Carmo Arouck Ferreira (SEBBL/SGI)

Thayanne Fonseca Pirangi Soares (Coede/SGP)

Weslei Machado Alves (Sediv/SJD)

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 401/2011 – RESOLVE designar WAGNER ROBERTO HERMANSON, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Gerenciamento da Informação, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 405/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar YURI SAMPAIO ZUVANOV, analista judiciário, área judiciária, para substituir a chefe da Seção de Impressão e Distribuição, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 63, de 7 de fevereiro de 2011, publicada no *Boletim Interno nº 338*.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 406/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar NAURO THOMAZ DE CARVALHO, analista judiciário, área judiciária, para substituir o chefe da Seção de Pesquisa de Jurisprudência, nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 433, de 5 de agosto de 2010, publicada no *Boletim Interno nº 332/2010*.

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 408/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar ANA LÚCIA MEDEIROS GADELHA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Execução Orçamentária, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 510, de 27 de setembro de 2010, publicada no *Boletim Interno nº 333/2010*.

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 414/2011 – RESOLVE designar JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS NETO, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Contratos, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, nos dias 23 e 24.8.2011.

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de